PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 685
De 23/01/17
À 13/02/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº. 1.403/2017

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTENCIA COMUNITARIA.	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.1193		**CV. 190/16/DPCNP – CONST. DE AUDITORIO DO CRAS E CAPS.**	
4.4.90.51	FICHA: 377	Obras e Instalações	R$ 303.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 303.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global **R$ 303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais) se dará** através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e anulação parcial de dotação do **CV. 190/16/DPCN,** que celebram a **UNIÃO** por intermédio do **Programa Calha Norte.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais),** que tem por Objeto **construção de auditório,** sendo que deste valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais**) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.15.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032. 9999.		**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **258**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 3.000,00.
		Total da Anulação	**R$ 3.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 190/16/DPCN**, e para contrapartida o **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de janeiro de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal